



MOÇÃO DE APOIO Nº 054/2026

Moção de Apoio à Ação Civil Pública proposta pela Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Muçum/RS, em defesa dos usuários da ERS-129 e da economia regional, visando à suspensão da cobrança da tarifa de pedágio na Praça de Encantado/RS, com o levantamento das cancelas enquanto perdurar a interdição parcial da rodovia em razão dos danos estruturais na ponte sobre o Rio Guaporé, entre os Municípios de Encantado e Muçum, e pelas soluções para travessia de veículos e pedestres.

A Câmara Municipal de Vereadores de Encantado/RS, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Ação Civil Pública ajuizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Muçum/RS em face da Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR, por meio da qual é postulada a concessão de tutela de urgência para determinar a imediata suspensão da cobrança da tarifa de pedágio na Praça de Encantado/RS, mediante o levantamento das cancelas, enquanto perdurar a interdição parcial da ERS-129 decorrente dos danos estruturais existentes na ponte sobre o Rio Guaporé, localizada na divisa dos Municípios de Encantado/RS e Muçum/RS.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que os serviços públicos concedidos devem observar os princípios da continuidade, eficiência, modicidade tarifária e adequada prestação do serviço, não se mostrando razoável exigir do usuário contraprestação quando o serviço público concedido não é disponibilizado em sua integralidade;

CONSIDERANDO que a Rodovia ERS-129 constitui um dos principais corredores logísticos do Vale do Taquari e Alto Taquari, sendo utilizada diariamente por milhares de trabalhadores, estudantes, pacientes, transportadores, empresários, produtores rurais, prestadores de serviços e demais cidadãos da região;

CONSIDERANDO que os danos estruturais verificados na ponte sobre o Rio Guaporé, localizada na divisa dos Municípios de Encantado/RS e Muçum/RS, acarretaram severa restrição da trafegabilidade da rodovia, impondo longos desvios, aumento do tempo de deslocamento, elevação dos custos operacionais do transporte de cargas e pessoas, além de expressivos prejuízos econômicos e sociais;



CONSIDERANDO que a cobrança da tarifa de pedágio pressupõe a efetiva disponibilização das condições normais de utilização da infraestrutura concedida, circunstância que atualmente não se verifica diante da limitação operacional da principal ligação entre Encantado/RS e Muçum/RS;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade vivenciada atualmente guarda semelhança com situações enfrentadas pela região durante os eventos climáticos extremos ocorridos nos anos anteriores, quando houve suspensão temporária da cobrança do pedágio justamente em razão da impossibilidade de utilização regular da rodovia em decorrência dos danos estruturais existentes na ponte localizada na divisa dos Municípios de Arroio do Meio/RS e Lajeado/RS;

CONSIDERANDO que o Município de Encantado/RS, assim como toda a região do Vale do Taquari, permanece enfrentando reflexos das recorrentes enchentes e dos eventos climáticos extremos, circunstâncias que exigem do Poder Público sensibilidade institucional e adoção de medidas extraordinárias voltadas à preservação da economia regional e da mobilidade da população;

CONSIDERANDO que a manutenção da cobrança integral da tarifa transfere exclusivamente aos usuários os prejuízos decorrentes da redução da capacidade operacional da rodovia, contrariando os princípios da proporcionalidade, da boa-fé objetiva e da justa contraprestação pelos serviços públicos concedidos;

CONSIDERANDO que a iniciativa da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Muçum/RS transcende interesses locais ou corporativos, representando legítima defesa dos interesses difusos e coletivos de toda a comunidade regional, razão pela qual merece amplo apoio institucional dos Poderes Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que compete às Câmaras de Vereadores representar os interesses da população local, bem como também defender o desenvolvimento local, regional e manifestar-se institucionalmente sempre que estiverem em discussão direitos e interesses da coletividade;

MANIFESTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Diante dessas circunstâncias, a Câmara Municipal manifesta seu integral e irrestrito apoio à Ação Civil Pública proposta pela Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Muçum, reconhecendo que a medida judicial possui inequívoco interesse público regional e busca assegurar tratamento justo aos usuários da rodovia concedida.

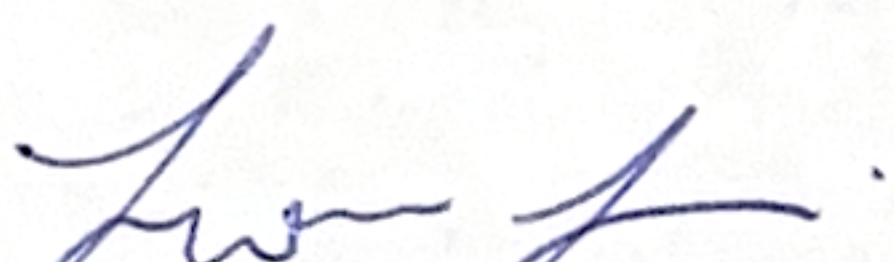
A Câmara de Vereadores de Encantado/RS entende que a suspensão temporária da cobrança do pedágio não representa renúncia definitiva à arrecadação, mas medida excepcional, proporcional e compatível com a situação extraordinária atualmente vivenciada, preservando os direitos da população enquanto não restabelecidas as condições normais de trafegabilidade da ERS-129.

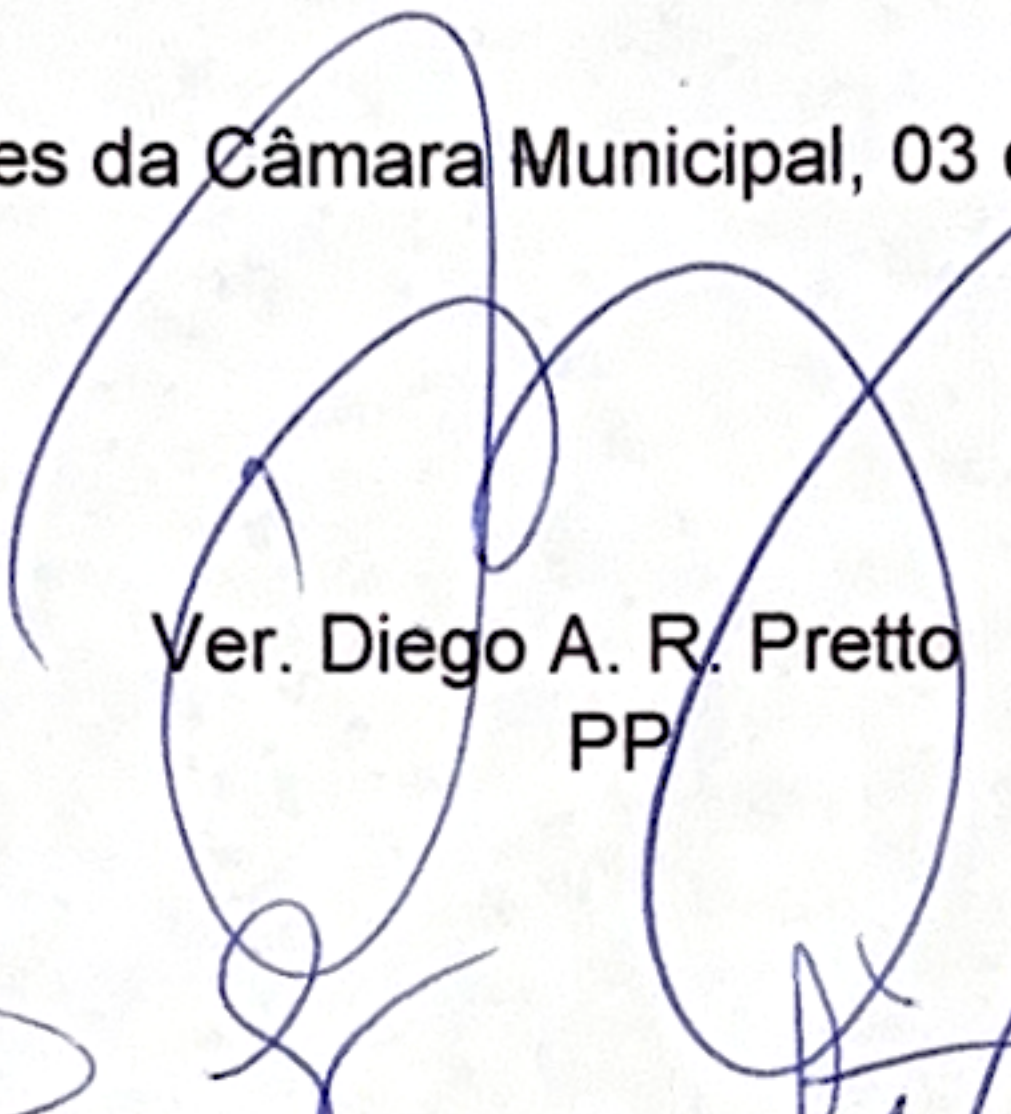


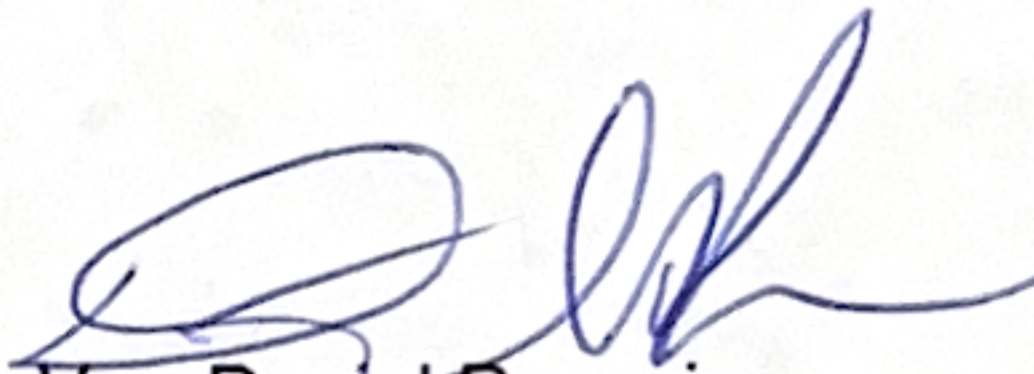
Igualmente, manifesta-se pela necessidade de que o Estado do Rio Grande do Sul, a Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR e os demais órgãos competentes promovam, com absoluta prioridade, todas as providências necessárias à recuperação definitiva da ponte localizada entre Encantado e Muçum, restabelecendo integralmente a circulação de veículos e a normalidade da infraestrutura viária regional, e principalmente a solução imediata para passagem segura de pedestres.

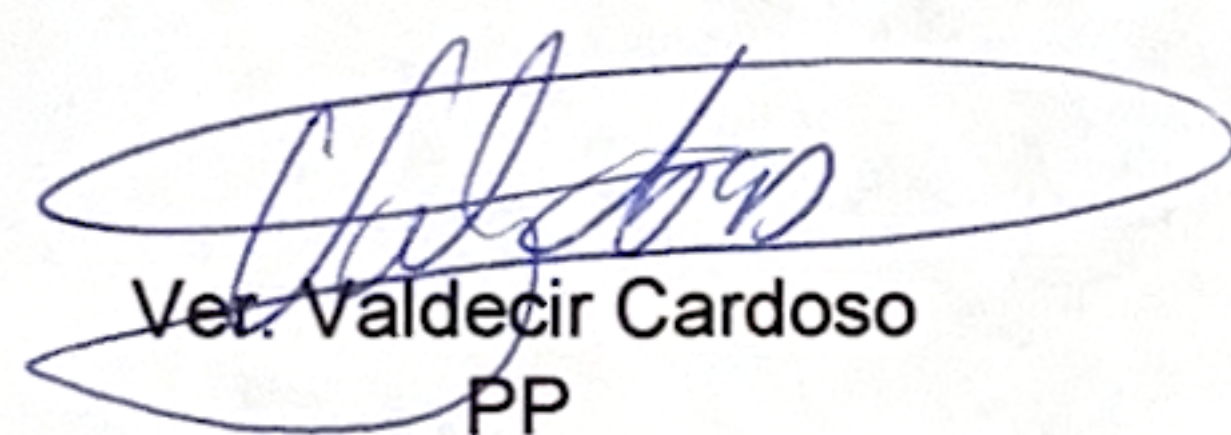
Diante do exposto, a Câmara de Vereadores de Encantado/RS aprova a presente **MOÇÃO DE APOIO**, manifestando seu irrestrito apoio à ação judicial proposta pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Muçum/RS, para que seja deferida a tutela de urgência visando à suspensão da cobrança da tarifa de pedágio na Praça de Encantado/RS, com o levantamento das cancelas, enquanto perdurar a interdição parcial da ERS-129 e até o restabelecimento integral das condições de trafegabilidade da via, e a apresentação das soluções para a liberação segura da referida ponte para veículos e pedestres.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de agosto de 2026.


Ver. Leonardo Lorenzi
PRESIDENTE - MDB

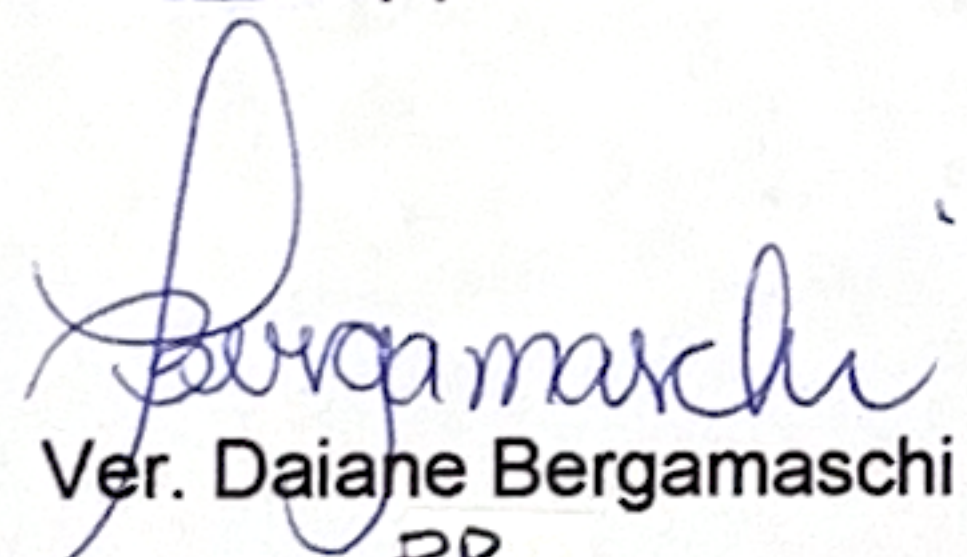

Ver. Diego A. R. Pretto
PP

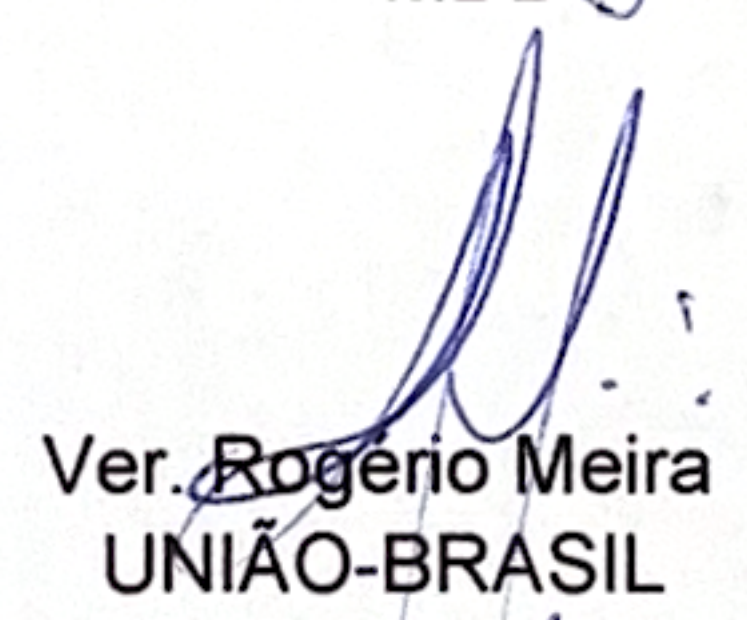

Ver. Daniel Passaia
UNIÃO-BRASIL

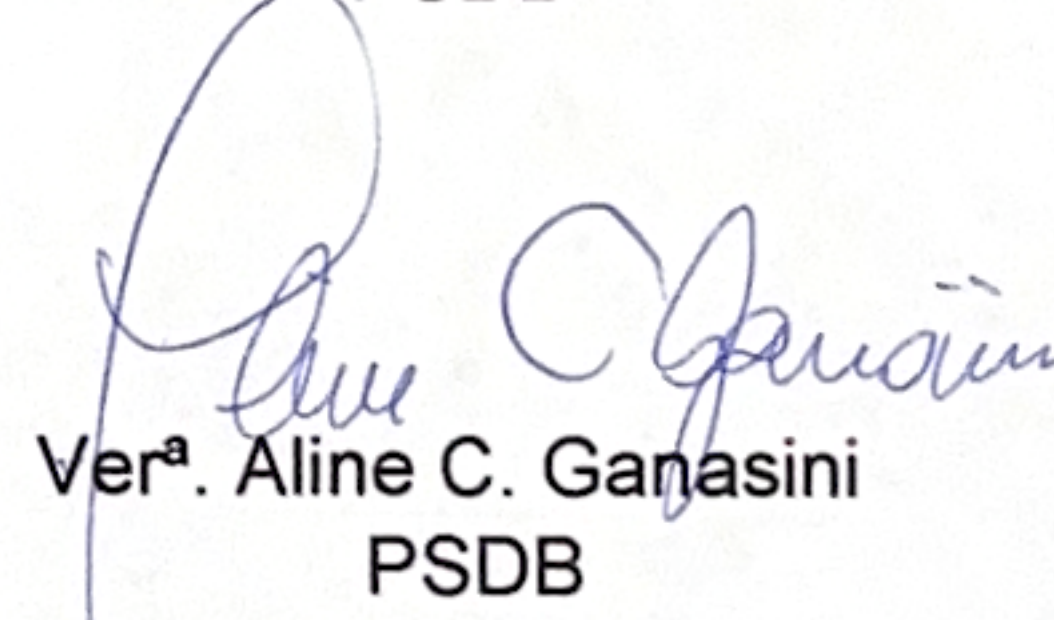

Ver. Valdecir Cardoso
PP


Ver. Cláudio José S. Neto
MDB

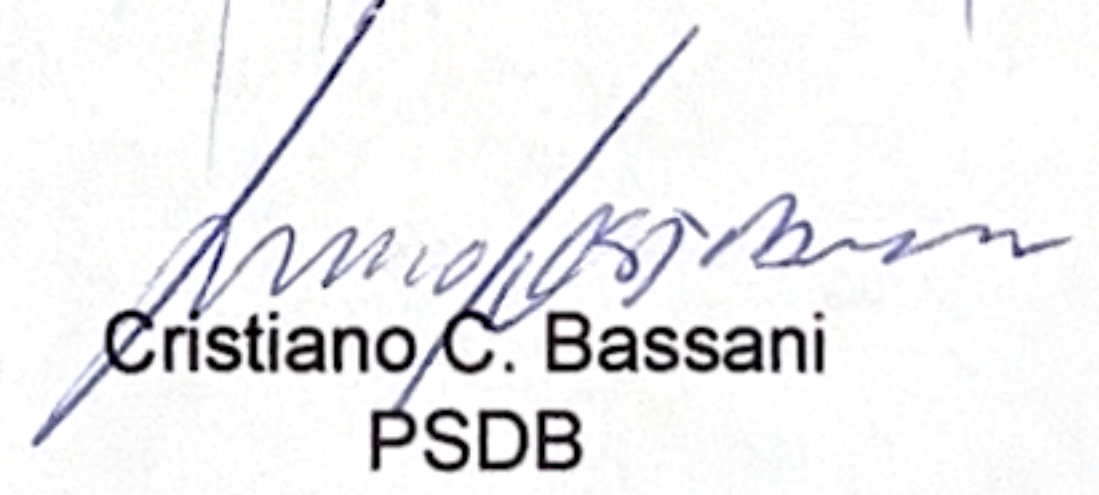

Ver. Samuel Da Silva
PSDB


Ver. Daiane Bergamaschi
PP


Ver. Rogério Meira
UNIÃO-BRASIL


Ver. Aline C. Ganasini
PSDB


Ver. Joaete Cardoso
PSDB


Cristiano C. Bassani
PSDB